

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **MARCEL ARAÚJO CARNEIRO**, matrícula 20399, Superintendente de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, de exercer a função de Autoridade de Trânsito do Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1238/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são con-

feridas pela legislação em vigor; e

Considerando os termos do Memorando nº 049/2022/SSP.SEO-PM, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 04 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DJALMA ANTONIO NUNES**, matrícula 18031, Superintendente da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, para exercer a função de Autoridade de Trânsito do Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº-12.646, DE 28 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.616.000,00 (onze milhão, seiscentos e dezesseis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% – Fonte: 11120000 – R\$ 11.616.000,00 (onze milhão, seiscentos e dezesseis mil reais), na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 11120000	1.7.5.1.50.0.1.11600.2	145.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 11120000		140.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 11120000		2.500.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901143 11120000		210.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901107 11120000		15.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 11120000		185.000,00

2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901110 11120000		30.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 11120000		2.660.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901105 11120000		15.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901110 11120000		15.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 11120000		30.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 11120000		300.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 11120000		475.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 11120000		1.950.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901137 11120000		160.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901151 11120000	1.7.5.1.50.0.1.11600.2	950.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901143 11120000		260.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901145 11120000		140.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11120000		550.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000		15.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 11120000		370.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31911311 11120000		15.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901199 11120000		6.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901143 11120000		290.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11120000		190.000,00
TOTAL		11.616.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: FUNDEB 70% E 30%

FONTE DE RECURSOS: 11120000 E 11130000

Código de Classificação: 1.7.5.1.50.0.1.11600

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 45.209.711,89
Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 65.081.946,62
Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 49.603.170,59

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 49.603.170,59
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 45.209.711,89
Taxa de Incremento	1,10

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 65.081.946,62	1,10	R\$ 71.406.579,82
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 49.603.170,59
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 71.406.579,82
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 121.009.750,41
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 89.700.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 31.309.750,41
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 31.309.750,41

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

D E C R E T O Nº-12.647, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.525.551,57 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.525.551,57 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	10.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	10.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	100.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 10010000	139.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2157 33909299 10010000	-	239.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1963 44905299 10010000	43.000,00	-